



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1356364

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Aquisição de letras em acrílico (caixa alta) e sinais diacríticos, cortados a laser, formados pela sobreposição de duas partes, a primeira parte em acrílico espelhado (prata) com espessura de 2mm e a segunda parte em acrílico cristal com espessura de 7mm, formando ao final letras e sinais diacríticos com espessura total de 9mm. Com fita dupla face tipo “vhb scotch 3m” transparente para fixação. As letras e sinais são necessários para identificação dos nomes dos magistrados nos andares.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1 - Consta a contratação no Plano Anual de Contratações de 2026 sob o ID 121032026470115

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Natureza do bem/serviço: bem comum.

3.2 - Os materiais deverão apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO), se necessário.

3.3 - Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador, não podendo estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis, que impeçam ou dificultem a sua leitura.

3.4 - Todas as letras e sinais diacríticos precisam vir com proteção plástica contra riscos ou arranhões.

3.5 - Requisitos de sustentabilidade:

3.5.1 - Visando cumprir ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, serão considerados no mínimo os seguintes critérios de sustentabilidade na contratação:

3.5.1.1 - A contratação deverá ocorrer considerando o atendimento às práticas de sustentabilidade previstas na Legislação vigente;

3.5.1.2 - O material deverá utilizar preferencialmente, na sua composição, materiais biodegradáveis ou atóxicos, produzido a partir de matérias-primas renováveis ou recicladas, reduzindo a dependência de recursos não renováveis.

3.5.1.3 - A fornecedora do material não deverá utilizar trabalho escravo ou infantil;

3.5.1.4 - Considerar a toxicidade de materiais e produtos, a matéria-prima renovável, a eficiência energética e a redução de emissões de gases poluentes na fabricação do produto;

3.5.1.5 - Dar preferências aos materiais que tenham maior vida útil em comparação com outros equipamentos similares;

3.5.2 - A contratada deverá adotar procedimentos de forma a minimizar os impactos ambientais adversos gerados na execução dos serviços contratados como a redução da utilização de matérias-primas e diminuição do descarte de resíduos na natureza;

3.5.3 - Estabelecer margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância à Lei nº 12.349/2010;

3.5.4 - Observar as normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais empregados;

3.5.5 - A Contratada deverá observar as normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, bem como priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 - Para que a empresa planeje sua capacidade produtiva, estabeleceu-se a seguinte estimativa:

4.1.1 - 316 (trezentos e dezesseis) letras e 60 (sessenta) sinais diacríticos diversos, a serem detalhados no TER.

4.1.2 - Memória de cálculo: a estimativa de 316 letras em acrílico espelhado e de 60 sinais diacríticos se justifica por experiências anteriores e pela necessidade de garantir um estoque que atenda a futuras demandas não previstas. A junção das diversas letras e sinais (como acentos) para formar o nome do futuro desembargar é imprevisível. Esse planejamento, portanto, visa otimizar a operação e assegurar a continuidade dos serviços prestados, sem deixar de ter as letras acessíveis para a formação do nome dos desembargadores, que são afixados nos diversos andares do prédio sede do TRF2.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 - As alternativas possíveis seriam aquisição de letras em acrílico ou material similar como vidro;

5.2 - O vidro é um material de custo mais elevado em relação ao acrílico;

5.3 - Quanto ao modelo de acrílico a ser especificado, levou-se em consideração a padronização da identificação dos nomes dos magistrados nos andares.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - O custo estimado da contratação é de R\$ 9.500,00.

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 - Solução escolhida: Aquisição do material por pregão, através do menor preço ofertado.

7.2 - O objeto desta contratação não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 - A contratação tem por objeto a aquisição de apenas 1 (um) tipo de material: Letras e sinais em acrílico.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Identificação dos magistrados nos andares.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 - Não há necessidade de tomada de providências ou adequações excepcionais para a contratação, devendo seguir os procedimentos previstos na TRF2-ODS-2018/00002, bem como na Portaria TRF2PTP-2017/00110 e suas alterações.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 - A unidade requisitante desconhece a existência de contratações correlatas

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1 - A Contratação prevê que o serviço será executado de acordo com a legislação dos órgãos ambientais, não havendo, portanto, impactos ambientais nocivos ao meio ambiente.

12.2 - Trata-se de contratação que contribui para a prática de ações que visam o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente e ao manejo adequado dos recursos naturais.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1 - Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita mostra-se necessária e tecnicamente possível. Portanto, VIÁVEL a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTÔNIO VIEIRA CORDEIRO**, **Coordenador**, em 04/12/2025, às 23:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1356364** e o código CRC **08B26741**.